



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 6º do Anexo à Portaria Conjunta SE/MDIC - APEX-BRASIL nº 1, de 3 de agosto de 2007, resolve:

Nº 8-Art. 1º Designar os representantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA do Contrato de Gestão firmado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil, com a seguinte composição:

I - Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do MDIC:

Titular: Roberto Jorge Enrique de Souza Dantas

Suplente: Herlon Alves Brandão

II - Secretaria-Executiva do MDIC:

Titular: Eduardo Carlos Weaver

Suplente: Raquel Mayer Moreira Barros

III - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MDIC:

Titular: Julio Cesar de Araújo Nogueira

Suplente: Claudemice Custódio

IV - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil:

Titular 1: Antônio Carlos Villalba Codorniz

Suplente 1: Marcos de Souza Vale

Titular 2: Ana Paula Lindgren Alves Repezza

Suplente 2: Paulo Roberto da Silva

Titular 3: João Marcos Castro da Silva

Suplente 3: Sílvia Menicucci

Parágrafo único. A CAA será coordenada pelo representante da SECEX do MDIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 91, de 16 de abril de 2009; 1, de 14 de janeiro de 2010; 94, de 29 de março de 2010; e 232, de 29 de setembro de 2010, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2009, 15 de janeiro de 2010, 31 de março de 2010, e 4 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria/GM/MDIC nº 18, de 15 de fevereiro de 2006, e no Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, resolve:

Nº 9 - Exonerar MARIA ISA DE SOUSA do cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, do Departamento de Tecnologias Inovadoras da Secretaria de Inovação deste Ministério.

Nº 10 - Nomear MARIANE VICENTE para exercer o cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, do Departamento de Tecnologias Inovadoras da Secretaria de Inovação deste Ministério.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria/GM nº 18, de 15 de fevereiro de 2006, resolve:

Nº 11 - Nomear FLAVIA ANDRADE MATTAR FURTADO para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.1, da Secretaria-Executiva deste Ministério.

ALESSANDRO GOLOMBIEWSKI TEIXEIRA

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 1º de fevereiro de 2012

Afastamento do País autorizado pelo Presidente do BNDES em 1º/02/2012, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999 e de acordo com a subdelegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 230, de 28 de novembro de 2007, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

ANA CLAUDIA DUARTE DE ALEM, Assessora do Presidente, a fim de proferir palestra na "73rd International Atlantic Economic Conference", em Istambul/Turquia, no período de 27/03 a 02/04/2012, inclusive trânsito, com ônus (Processo de Viagem ao Exterior nº 055/2012).

Fica cancelado o afastamento do País de MARCIO NOBRE MIGON, publicado no D.O.U. de 27/01/2012, Seção 2, página nº 30 (Processo de Viagem ao Exterior nº 044/2012).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022012020800040

Em 6 de fevereiro de 2012

Afastamentos do País autorizados pelo Presidente do BNDES em 06/02/2012, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999 e de acordo com a subdelegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 230, de 28 de novembro de 2007, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

DENISE ANDRADE RODRIGUES, Assessora do Presidente, a fim de participar de missão da Agência Brasileira de Cooperação sobre projeto de cooperação para apoio à criação de um banco de desenvolvimento, em Santo Domingo/República Dominicana, no período de 08 a 15/02/2012, inclusive trânsito, com ônus (Processo de Viagem ao Exterior nº 056/2012).

MARINA ESTADO DE FREITAS, Gerente, a fim de prestar serviços de natureza transitória na subsidiária do BNDES, em Londres/Reino Unido, no período de 12 a 24/02/2012, inclusive trânsito, com ônus (Processo de Viagem ao Exterior nº 057/2012).

Em 7 de fevereiro de 2012

Afastamentos do País autorizados pelo Presidente do BNDES em 07/02/2012, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999 e de acordo com a subdelegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 230, de 28 de novembro de 2007, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

RONALD CAVALCANTE DE FREITAS, Assessor do Presidente, a fim de acompanhar Ministro de Estado em missão oficial ao Oriente Médio, em Dubai/Emirados Árabes e Riad/Arábia Saudita, no período de 14 a 19/02/2012, inclusive trânsito, com ônus (Processo de Viagem ao Exterior nº 058/2012).

FRANCISCO EURICO DE PAIVA GARRIDO, Chefe de Departamento, a fim de participar da conferência "OpRisk North America", em Nova York/Estados Unidos, no período de 19 a 24/03/2012, inclusive trânsito, com ônus (Processo de Viagem ao Exterior nº 059/2012).

LUCIANO GALVÃO COUTINHO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 105, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria INPI/PR nº 365/2007, e tendo em vista o contido no MEMORANDO/INPI/DIRAD/CGAD/Nº 40/2012, resolve:

DESIGNAR ALDO FERNANDES AVILA, Matr. SIAPE nº 449432, para exercer o cargo de "Chefe de Serviço" Código FCIN-PI-1, do Serviço, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Administração deste Instituto.

ADEMIR TARDELLI

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA/INPI/PR/Nº 696/10, de 29/11/2011, publicada no DOU de 30/11/2010, Seção 2, Página 36, Onde se lê: "... no Centro de Divulgação, Documentação e Informação Tecnológica, da Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento deste Instituto."

Leia-se: "... na Divisão, da Coordenação-Geral de Cooperação Internacional, da Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento deste Instituto."

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 4º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o inciso V, do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e de acordo com o Processo nº 52600.003082/2012-21, resolve:

Nº 71-Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, de conformidade com o art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ALEXANDRE ARAUJO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1807264, ocupante do cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, Classe "C", Padrão "II", a partir de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo, nos termos do art. 33, inciso I, da citada Lei.

Art. 3º - Publicar esta portaria no Diário Oficial da União para fins de direito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 4º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o inciso V, do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e de acordo com o Processo nº 52600.001583/2012-72, resolve:

Nº 72-Art. 1º - Declarar em conformidade com o art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a vacância do cargo de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade, Classe "C", Padrão "II", ocupado pelo servidor LEONARDO DOS SANTOS PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1770560, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 26 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Publicar esta portaria no Diário Oficial da União, para fins de direito.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PORTARIA Nº 33, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 72, de 14 de março de 2011, e nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para conduzir e julgar os procedimentos relativos ao processo nº 02501.001056/2011-27, na modalidade Carta Convite do tipo Técnica e Preços.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO;

II - MARIA VERÔNICA DE QUEIROZ ARAÚJO BRAGA; e

III - ANA CHRISTINA RAMOS DO PATROCÍNIO.

Art. 3º O processo licitatório será conduzido por, no mínimo, três membros da Comissão, inclusive seu Presidente.

Art. 4º Nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do servidor VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO, a Presidência da Comissão será exercida pelo membro desimpedido na seqüência crescente estabelecida no art. 2º.

Art. 5º Ficam também designados para compor a Comissão, cuja atribuição será de análise e julgamento das propostas técnicas e de preços:

I - EDUARDO GONDIM CALÓ;

II - FABRÍCIO VIEIRA ALVES;

III - EDUARDO BOGHOSSIAN; e

IV - MATHEUS MARINHO DE FARIAS

Art. 6º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO GUIMARÃES FERREIRA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 143, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012(*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011, e pela Portaria nº 604/2011-Casa Civil, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, resolve: Dispensar a Procuradora Federal ANTOINETTE LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0681798, dos encargos de substituta do Chefe da Divisão Jurídica, código DAS-101.2, da Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro.

CURT TRENNEPOHL

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 27 de 07/02/2012, seção II, página nº 40, com incorreção no original.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149, de 06 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2009, e considerando as exigências contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Nº 11-Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação do Serviço Florestal Brasileiro com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes na Concorrência nº 001/2012, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo na Floresta Nacional de Jacundá na forma do edital acima mencionado, os seguintes servidores:

I - Luis Dionísio Paz Lapa, matrícula SIAPE nº 1269076, que a presidirá;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



II - José Humberto Chaves, matrícula SIAPE nº 1365288;
 III - Carolina Henriques Campos, matrícula SIAPE nº 1571907;
 IV - Claudia Maria Mello Rosa, matrícula SIAPE nº 2439187;
 V - Hugulino de Almeida Dias, matrícula SIAPE nº 068070;
 VI - Sérgio Luiz do Bomfim, matrícula SIAPE nº 1366106 (suplente).
 Art. 2º As decisões serão sempre tomadas com a presença de, no mínimo, três de seus membros.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149, de 06 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2009, e considerando as exigências contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Nº 12-Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação do Serviço Florestal Brasileiro com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes na Concorrência nº 002/2012, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo na Floresta Nacional Saracá-Taquera (lote-sul) na forma do edital acima mencionado, os seguintes servidores:

I - Luis Dionísio Paz Lapa, matrícula SIAPE nº 1269076, que a presidirá;
 II - José Humberto Chaves, matrícula SIAPE nº 1365288;
 III - Sérgio Luiz do Bomfim, matrícula SIAPE nº 1366106;
 IV - Claudia Maria Mello Rosa, matrícula SIAPE nº 2439187;
 V - Rubens Ramos de Mendonça, matrícula SIAPE nº 6857523;
 VI - Carolina Henriques Campos, matrícula SIAPE nº 1571907 (suplente).
 Art. 2º As decisões serão sempre tomadas com a presença de, no mínimo, três de seus membros.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS HUMMEL

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/MEC/MP, DE 7
DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas competências delegadas pelas Portarias MP nº 57, de 14 de abril 2000, MEC nº 1.508, de 16 de junho de 2003, SEM/MP nº 134, de 4 de março de 2004 e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolvem redistribuir:

Servidora: ANDREA MARIA MOREIRA CHAVES - matrícula SIAPE nº 0050743

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, Classe S, Padrão III

Código da vaga: 16961

Do: Ministério da Educação

Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, para ter exercida na Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro - SPU/RJ.

Contrapartida:

Servidor: Cargo vago

Cargo: Engenheiro, Classe S, Padrão III

Código da vaga: 0497335

Do: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Para: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - S/PEC

Processo nº: 04967.021818/2011-60

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

VALTER CORREIA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991

e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000797/2012-77, resolve:

Nº 245 - Conceder complementação de pensão devida a CELINA CORREIA FELIX, benefício INSS 152.721.997-3, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, FRANCISCO FELIX DE SOUZA, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Assistente de Movimento de Trens, Nível 235, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios e retribuição de função que o instituidor vinha percebendo por decisão administrativa, a partir de 28.11.2011, data do óbito.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000804/2012-31, resolve:

Nº 246 - Conceder complementação de pensão devida a IRACY CARVALHO E SOUZA, benefício INSS 137.379.867-7, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Artífice de Manutenção, Nível 227, acrescido de 19% (dezenove por cento) de anuênios, a partir de 01.12.2011, data do óbito.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000802/2012-41, resolve:

Nº 247 - Conceder complementação de pensão devida a MARLENE ALVES DE ABREU HENRIQUES, benefício INSS 156.335.728-0, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, MURILO DE ABREU HENRIQUES, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Advogado, Nível 325, acrescido de 33% (trinta e três por cento) de anuênios, a partir de 02.12.2011, data do óbito.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000803/2012-96, resolve:

Nº 248 - Conceder complementação de pensão devida a MARIA LEONICE CARVALHO DE SOUZA, benefício INSS 150.103.311-2, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Assistente de Manutenção, Nível 233, acrescido de 31% (trinta e um por cento) de anuênios e retribuição de função que o instituidor vinha percebendo por decisão administrativa, a partir de 10.11.2011, data do óbito.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000607/2012-11, resolve:

Nº 249 - Conceder complementação de pensão devida a EDNA MARISA ROBERTO, benefício INSS 158.477.552-9, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, DAVID FRANCISCO GONÇALVES, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Agente de Estação, Nível 227, acrescido de 33% (trinta e três por cento) de anuênios, a partir de 11.11.2011, data do óbito.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000604/2012-88, resolve:

Nº 250 - Conceder complementação de pensão devida a PENHA NAZARETH DE ALMEIDA SILVA, benefício INSS 155.766.352-9, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, JOAQUIM VICENTE DA SILVA, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Artífice de Manutenção, Nível 223, acrescido de 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, a partir de 07.10.2011, data do óbito.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.663, de 13 de janeiro de 2010, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.015292/2011-26, resolve:

Nº 251 - Conceder complementação de pensão devida a ZULMIRA DE ALMEIDA ARAUJO, benefício INSS 154.484.894-0, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Assistente de Manutenção, Nível 231, acrescido de 23% (vinte e três por cento) de anuênios, a partir de 03.04.2011, data do óbito.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.000469/2012-71, resolve:

Nº 252 - Conceder complementação de pensão devida a VERÔNICA SANTIAGO DE OLIVEIRA, benefício INSS 158.179.745-9, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, MARIO LOURENÇO DAMASCENO, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Maquinista, Nível 226, acrescido de 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, a partir de 28.09.2011, data do requerimento do INSS.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.017618/2011-50, resolve:

Nº 253 - 1. Conceder complementação de pensão devida a JOSÉ VIEIRA DIAS FILHO, benefício INSS 147.494.021-5, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, JOSÉ VIEIRA DIAS, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Maquinista, Nível 226, acrescido de 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, a partir de 29.11.2011, data do requerimento.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

2. Consta como representante legal a Senhora MIRIAM LOURDES VIEIRA DIAS.